

OFÍCIO EXTERNO Nº 5518/2025 | PROCESSO Nº 107303/2025

Araucária, 29 de setembro de 2025.

Ao Senhor
Olivandro José Ferreira Júnior
Vereador
Câmara Municipal
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Processo nº 107303/2025

Em resposta ao Processo nº 107303/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, a Superintendência do Transporte Coletivo (STC) recebeu e analisou a solicitação. O Bairro Iguaçu possui uma extensão territorial significativa, razão pela qual diversas linhas de transporte coletivo circulam pela região. A linha que possui seu trajeto praticamente integral dentro do bairro é a Fonte Nova/Shangri-lá, em relação à qual não há registros de reclamações de usuários quanto à superlotação.

Ressalta-se que as linhas são monitoradas diariamente, com especial atenção às situações relacionadas à lotação, e que a STC vem buscando continuamente soluções que possam aprimorar a qualidade do transporte público oferecido à população. Destaca-se, ainda, que nos horários de maior movimento (períodos de pico) é comum que os veículos operem em sua capacidade máxima ou próxima disso. Nessas ocasiões, toda a frota já se encontra em operação, o que, em regra, inviabiliza a inclusão de novos horários ou ajustes imediatos na programação das linhas.

De toda forma, a situação relatada permanecerá sob acompanhamento. A STC reafirma seu compromisso de oferecer um transporte público de qualidade, sempre pautado pelo interesse coletivo e pela melhor forma de atender às necessidades da população.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
ROBISON RICARDO FURMAN
 014.516.119-60
30/09/2025 17:13:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ROBISON RICARDO FURMAN
SMGO - SECRETÁRIO





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 107303/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE OLIZANDRO JUNIOR

Encaminho resposta à indicação 2357/2025

Araucária, 01/10/2025 10:07

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO